

56
Gonçalves

PROEX nº 12/1956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1956

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Prefeitura Municipal - Dúcio

Data: 4 Maio 1956

Assunto: Projeto Lei nº 12 que abre crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para atender despesas com o Plano Diretor.

Distribuição: _____

A SUA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO
DE BENTO GONÇALVES, RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício
Nº 17

Bento Gonçalves, 4 de Maio de 1956

Sr. Presidente

Tenho a honra de submeter á aprovação dessa Egregia Câmara o projeto de Lei inclusivo que trata da abertura de um "Crédito - Especial", para atender as despesas, para revisão do Expediente Urbano, Préplano e Loteamentos, elaboração e Locação do Plano Diretor.

Como é do conhecimento de V. S. o ante projeto do Plano Diretor, elaborado ha muitos anos, ficou paralisado, razão porque procuramos entrar em entendimentos com a Secretaria de Obras Publicas para saber em que situação estava o assunto e qual seria a despesa, para completar o Plano, inclusive a parte da cidade que ainda não foi levantada.

Recebemos, agora, o orçamento para esse trabalho, no valor de Cr\$ 455.000,00, sendo que o Estado arcará com 1/3 da quantia - enquanto que á Prefeitura caberá a contribuição de 2/3 das despesas, na importância de Cr\$ 303.000,00.

Da importância supra á Prefeitura pagará a metade neste exercício e a outra metade no exercício de 1957, conforme entendimento havido.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Mario Monaco

José Mario Monaco,
PREFEITO.

A SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA CIDADE

*Em 4 de Maio de 1956
Anacleto Adorindo Tedesco
Presidente*

A Comissão de
Economia e Finanças para
dar parecer.
Em 4 de Maio de 1956
Quelito Espinosa
Presidente

Projeto de Lei n.º 128
do Poder Judiciário
de 1956
Edo. L. P. S.

Sr. Presidente

Pela finalidade, em que
se destina a presente verba,
solicitada pelo Poder Exe-
cutivo, prevista no Código
41-8.81.4, em que preenche-
ria uma das premente ve-
stidade de uma cidade,
principalmente por se tra-
tar de terrenos de proprieda-
de irregular, em que a
verba é a realidade.

Deu de parecer de aprova-
ção da fitada verba, afim
de que permita a elaboração
do plano diretor, que é de
urgente necessidade, e
também em caráter de urgên-
cia para se levar a termo
os seus. P. Quelito, 11.5.56
Quelito Espinosa

Aprovado em 1ª discussão
Em 11 de Maio de 1956
Quelito Espinosa
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em 11 de Maio de 1956
Quelito Espinosa
Presidente

Aprovado em 3ª discussão e
notação por unanimidade.
Em 18 de Maio de 1956
Quelito Espinosa
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 12

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE
DE CR\$ 150.000,00 PARA ATEN-
DER DESPESAS COM O PLANO DI-
RETOR

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto, sob o código 41-8.81.4, o "Crédito Especial", de Cr\$ 150.000,00, destinado a atender ao pagamento para revisão do Expediente Urbano, Preplano e Loteamentos, Elaboração e Locação do Plano Diretor.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá a cobertura a economia na verba destinada a pintura da Prefeitura, código 43-8.87.4a.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de Maio de 1956.

José Mario Monaco

José Mario Monaco,
PREFEITO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município